



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 126/2016 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 22 de agosto de 2016.

Ao Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito em exercício do Município de
LIMEIRA DO OESTE-MG

Prezado Senhor,

Conforme Requerimento protocolizado por Vossa Senhoria nesta Casa de Leis, encaminho anexa a Certidão solicitada.

Atenciosamente,


EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente

Recebido 22/08/16




CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

C E R T I D Ã O

O Senhor, **Eder Aguiar Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições e na forma da Lei:

CERTIFICA atendendo ao requerimento protocolizado nesta Casa de Leis no dia 22 de agosto de 2016, para os devidos fins de direitos e efeitos legais, que verificando nos arquivos da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, constatou-se que o Senhor **Enedino Pereira Filho**, prefeito em exercício do Município de Limeira do Oeste-MG., teve sua prestação de contas do exercício financeiro de 2013 aprovada sem restrição pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Certifica ainda que as contas referentes aos exercícios financeiros de 2014 e 2015 ainda não foram julgadas por esta Casa de Leis, pois encontram-se no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Eu, **Eder Aguiar Teixeira**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizei a digitação e assino a presente certidão. O referido é verdade e do certificado dou fé.

Limeira do Oeste – MG, 22 de agosto de 2016.

Eder Aguiar Teixeira
Presidente

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor
Eder Aguiar Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG.

ENEDINO PEREIRA FILHO, brasileiro, convivente, empresário, inscrito no CPF nº 919.773.806-97 e RG M-6.685.223 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 936, Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste-MG, na qualidade prefeito deste Município, vem respeitosamente, requerer que lhe seja fornecida, por essa egrégia Câmara Municipal, a competente **Certidão Negativa de Rejeição de Contas**, para fins de registro de sua candidatura no pleito eleitoral do corrente ano, conforme disposição expressa na Lei nº 9.504/97.

Vale esclarecer que a mencionada legislação eleitoral exige daqueles que ocuparam o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores e que pretendem se candidatar novamente para qualquer cargo eletivo, que apresentem no ato de registro de suas candidaturas a solicitada certidão, para fins de comprovar que suas prestações de contas, relativas aos exercícios de seus mandatos não foram rejeitadas pela Câmara Municipal.

Assim, requer que lhe seja fornecida a referida certidão em caráter de urgência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Limeira do Oeste-MG, 22 de agosto de 2016.


ENEDINO PEREIRA FILHO

CPF nº 919.773.806-97

DEFERIDO
COMO REQUER
Em, 22/08/16 / 16
Eder Aguiar Teixeira
Presidente da Câmara